



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 02 ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAPÓ.

ENDEREÇO: LINHA CAMPINA E LINHA FIGUEIRA;

CIDADE: PIRAPÓ/RS;

CEP: 97.885-000.

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, os materiais e os procedimentos necessários à execução da obra de implantação de Academias ao Ar Livre, nas localidades de Linha Campina e Linha Figueira, situadas no interior do Município de Pirapó/RS.

O projeto contempla a implantação de duas academias, cada uma com área de 100,00 m², totalizando 200,00 m², destinadas à prática gratuita de atividades físicas pela população.

Cada espaço será composto por cinco conjuntos de equipamentos de ginástica ao ar livre, incluindo multiexercitador com seis funções, simulador de cavalgada tripla, simulador de caminhada tripla, alongador com três alturas e simulador de remo duplo, além de placa orientativa e bancos para descanso, conforme disposição apresentada no projeto arquitetônico.

A intervenção tem como principal objetivo promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, incentivando a prática regular de exercícios físicos, a convivência social e a utilização dos espaços públicos, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada, segura e acessível.

A execução dos serviços deverá observar as especificações deste memorial, os projetos técnicos, as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das instalações.

2. DA LOCALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE CADA ACADEMIA

2.1 LINHA FIGUEIRA

A academia a ser implantada na linha figueira deverá ser executada nas coordenadas 28°00'09.9"S 55°20'14.9"W, a locação dos equipamentos deverá ser autorizado previamente pela administração municipal, ficando vedada a execução sem autorização.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

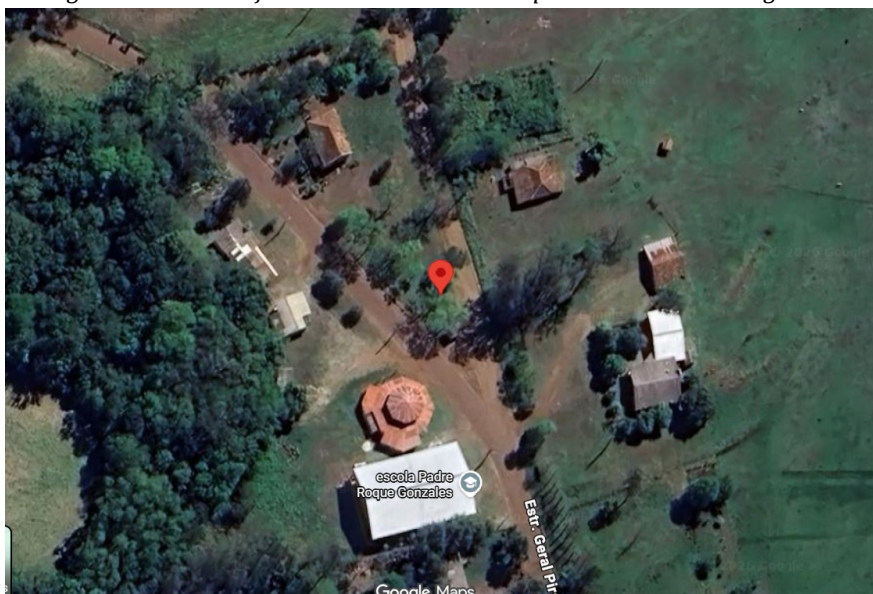
e-mail: gabinete@pirapo.rs.gov.br - Cnpj: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Figura 1 - Localização da academia a ser implantada na Linha Figueira.



Fonte: Google maps, outubro de 2026.

2.2 LINHA CAMPINA

A academia a ser implantada na linha figueira deverá ser executada nas coordenadas 28°02'19.1"S 55°14'52.6"W, a locação dos equipamentos deverá ser autorizado previamente pela administração municipal, ficando vedada a execução sem autorização.

Figura 2 - Localização da academia a ser implantada na Linha Campina.



Fonte: Google maps, outubro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

3. FUNDAÇÃO

As fundações dos equipamentos da academia ao ar livre serão executadas por meio de sapatas isoladas de concreto armado, com dimensões de 60 × 60 × 30 cm (comprimento × largura × altura), destinadas a garantir a estabilidade e a adequada fixação dos aparelhos de ginástica.

Inicialmente, deverão ser realizadas as escavações nos locais indicados no projeto, com posterior regularização e compactação do fundo das cavas, garantindo uma base firme e estável para a execução das fundações.

As sapatas serão executadas em concreto armado, utilizando armaduras de aço com diâmetro de 10,0 mm (Ø10 mm), devidamente posicionadas e com cobrimento adequado, conforme as normas técnicas aplicáveis.

A concretagem deverá ser realizada de maneira uniforme, garantindo o correto adensamento do concreto e o adequado envolvimento das armaduras. Deverão ser previstos os dispositivos de ancoragem necessários à fixação dos equipamentos, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Após a cura do concreto, deverão ser executados o reaterro e a compactação do solo ao redor das fundações, com posterior regularização do terreno e recomposição do gramado nas áreas afetadas pela execução dos serviços.

Todos os procedimentos deverão observar as boas práticas construtivas e as normas técnicas vigentes, assegurando a resistência, a durabilidade e a segurança das instalações.

4. EQUIPAMENTOS

As academias ao ar livre serão compostas por equipamentos destinados à prática de atividades físicas, visando proporcionar à população condições adequadas para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, mobilidade e condicionamento físico.

Cada academia contará com cinco conjuntos de equipamentos de ginástica, além de uma placa orientativa e dois bancos, conforme a disposição indicada no projeto arquitetônico.

Os equipamentos previstos são:

- **Multiexercitador com seis funções:** equipamento multifuncional destinado à realização de diferentes exercícios físicos, permitindo o trabalho de diversos grupos musculares.
- **Simulador de cavalgada tripla:** equipamento com três posições de utilização, destinado à realização de movimentos que simulam a cavalgada, contribuindo para o fortalecimento muscular e a coordenação motora.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: gabinete@pirapo.rs.gov.br - Cnpj: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

- **Simulador de caminhada tripla:** equipamento com três posições de utilização, destinado à simulação de movimentos de caminhada, auxiliando na mobilidade dos membros inferiores e no condicionamento físico.
- **Alongador com três alturas:** equipamento destinado à realização de exercícios de alongamento, proporcionando diferentes alturas de apoio para os usuários.
- **Simulador de remo duplo:** equipamento com duas posições de utilização, destinado à realização de movimentos semelhantes aos do remo, contribuindo para o fortalecimento dos membros superiores e da musculatura das costas.

Os aparelhos deverão possuir estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura nas cores **azul e amarelo**, proteção contra corrosão e características apropriadas à utilização permanente em ambientes externos.

Deverão apresentar superfícies regulares, sem arestas cortantes ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários.

A instalação deverá respeitar rigorosamente os posicionamentos e afastamentos indicados no projeto arquitetônico, sendo os equipamentos fixados nas fundações de concreto armado previstas, mediante sistemas de ancoragem adequados e conforme as orientações dos fabricantes.

Será instalada uma placa orientativa, contendo informações e instruções para a correta utilização dos aparelhos, bem como recomendações de segurança durante a prática das atividades físicas.

Também serão instalados dois bancos por academia, destinados ao descanso e à permanência dos usuários, executados com materiais resistentes às condições climáticas e devidamente fixados ao solo.

Todos os equipamentos e elementos complementares deverão ser novos, apresentar qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade e ser instalados conforme as recomendações dos fabricantes, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade ao conjunto.

Pirapó/RS, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR MACHADO KIST
Data: 08/10/2026 22:11:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº CIVIL ÍGOR KIST
CREA RS246150